

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 055/2023

“Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de Créditos da Fazenda Municipal - REFIS, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, que ainda existem créditos da fazenda municipal para serem negociados;

CONSIDERANDO, a previsão legal do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº. 003/2023 que autoriza o Chefe do Poder Executivo prorrogar o prazo por até 60 (sessenta) dias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de Créditos da Fazenda Municipal – REFIS**, instituído pela Lei Municipal nº. 003/2023 por mais 60 (sessenta) dias, **a contar do dia 01 de agosto de 2023**.

Parágrafo Único - Com a prorrogação do prazo descrito no *caput*, os contribuintes poderão requerer seus parcelamentos **até o dia 30 de setembro de 2023**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, 24 de julho de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br